



## REQUERIMENTO Nº 104/2025

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal atribui à fiscalização do Município às Câmaras Municipais, nos seguintes termos:

**Art. 31:** “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo...”

**§1º:** “O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.”

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica Municipal estabelece:

**Art. 74 –** É de competência do Prefeito:

XIII – “Prestar a Câmara dentro de 15 (quinze) dias, as informações por ela solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado...”

**CONSIDERANDO** que o Decreto-Lei n.º 201/1967, dispõe, em seu artigo 4º, que: “*são infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:*”

“I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;”

“III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;”

**O VEREADOR signatário do presente, REQUER, ouvido o plenário, nos termos da Lei, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte:**

Solicitação de restauração das estradas da zona rural, especialmente do trecho situado entre o Rio Seridó e o Rio Piranhas, com cobertura em todo o percurso de pedra mole.

### **JUSTIFICATIVA:**

As estradas rurais que ligam a região entre o Rio Seridó e o Rio Piranhas encontram-se em condições precárias, apresentando inúmeros trechos com



Estado do Rio Grande do Norte

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



excesso de pedras soltas e pontiagudas, o que vem ocasionando constantes furos de pneus, prejuízos aos motoristas e insegurança no tráfego.

Tais vias são essenciais para o transporte escolar, para o escoamento da produção agrícola e para o deslocamento cotidiano dos moradores da zona rural. Portanto, a aplicação de uma camada de pedra mole em todo o percurso mencionado torna-se medida necessária, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança e conforto aos usuários.

Diante do exposto, solicito providências do Poder Executivo Municipal no sentido de realizar a devida restauração das estradas da zona rural, com especial atenção ao trecho entre os rios Seridó e Piranhas, incluindo a cobertura completa com pedra mole.

Certo do vosso pronto atendimento, de acordo com a legislação vigente, no prazo legal, externo minhas cordiais saudações.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Fernando/RN, em 04 de setembro de 2025.

**Dionísio Eulâmpio dos Santos Neto**  
Vereador

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões)

Sala das Sessões, 12 / 09 / 25

NEUTRADO

APROVADO em Unica discussão

por Unanimidade dos edis Presentes

Sala das Sessões, 12 / 09 / 25

Secretário